



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETO:

Contratação de empresa, para o fornecimento de forma imediata de 01 (um) veículo zero KM, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do convênio 031381 e com recursos próprios do Município, conforme quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.

### 2- JUSTIFICATIVA:

A Aquisição do veículo se faz necessária para atender as necessidades de transporte da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a falta de veículos para transporte dos servidores e também para as viagens para outros municípios em atendimento as reuniões, capacitação, etc.

A justificativa da insuficiência de veículos da Secretaria Municipal de Educação, é que no Ano de 2020 foi realizado um leilão, onde os carros mais antigos e em más condições de circulação e transporte foram vendidos. Diante disso, a necessidade de aquisição de novos veículos.

### PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO:

O valor estimado da presente licitação foi obtido mediante pesquisas de mercado, devidamente registradas na tabela de preços abaixo, elaborado com base em orçamentos recebidos, compras realizadas por outros órgãos e ainda pesquisa no Banco de Preços, onde apurados os preços médios estimados de cada item.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	37026	VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM, SEDAN, NA COR BRANCA, DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO ANO 2021 MODELO 2021, DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, COM 5 (CINCO) LUGARES, 4 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1.3 COM POTENCIA DE NO MÍNIMO 100 CV, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 48 LITROS, COM SISTEMA DE FREAGEM ABS COM EBD, MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL (FLEX), COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 DE RÉ, DEVE POSSUIR AIRBAG DUPLO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO DE CARTER, TAPETES EMBORRACHADOS E DEMAIS ITENS DE SÉRIE E INCLUSIVE OS ITENS EXIGIDOS PELO CODIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO	UN	1,000	95.552,78	95.552,78
VALOR TOTAL					<b>R\$ 95.552,78</b>	

### 4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição.

O objeto deve obedecer às especificações descritas neste termo, em especial quanto, cumprir com todas as especificações do edital e estar de acordo com a legislação específica vigente e pertinente.

Realizar a entrega do veículo solicitado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento expedido pelo departamento de compras deste município.

Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto deste contrato;



Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes na proposta apresentada, devidamente aprovado pelo Fiscal do contrato da CONTRATANTE;

Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;

Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

Substituir imediatamente, o produto que a CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações técnicas exigidas no Edital de Licitação;

Comunicar por escrito ao fiscal do contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste **Contrato**;

Fornecer número do telefone, fax, e-mail e responsável para contato, a fim de atender as solicitações da CONTRATANTE;

Fornecer o produto dentro do prazo de entrega;

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

## **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (PMP):**

Fiscalizar o presente CONTRATO através do setor competente do CONTRATANTE;

Conferir, receber e encaminhar as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA;

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do CONTRATO;

Manter a CONTRATADA informada de quaisquer atos do CONTRATANTE que venham a interferir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Observar se durante a vigência do CONTRATO se está sendo cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
Aplicar as penalidades legais e contratuais.



Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias, quando solicitadas por escrito;

Comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA**, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

#### **6. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O veículo solicitado deve ser entregue em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo departamento de compras.

O local de entrega do produto é no Depósito Municipal, localizado na Prefeitura Municipal de Paranhos/MS.

O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

A Contratada, ficará obrigada a trocar/repor as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

Aplica-se a este contrato o Código de Defesa do Consumidor.

#### **7. DAS PENALIDADES:**

Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da proposta, se houver atraso injustificado no fornecimento do objeto licitado.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o objeto não entregue no prazo solicitado, independentemente de multa moratória.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, **anular a Nota de Empenho ou Rescindir o Contrato**, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

#### **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

##### **FICHA 0079**

02.02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2-010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### **9 – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sete Quedas/MS, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Paranhos/MS, 11 de abril de 2022.

**ELABORADO POR**

**AUTORIZADO POR**

**ANTONIA TAVARES ZAGONEL**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**